



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025

EMENTA: "Altera disposições da Lei Municipal de nº 531/2022, de 10 de junho de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, cria cargos e dá outras providências."

08/04/2025

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Por: 8 votos favoráveis

1º Secretário

Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno, submete à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica criado o art. 12-A na Lei Municipal 531/2022, com a seguinte redação:

Art. 12-A - Integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal as seguintes Assessorias Administrativas:

- I - Assessor Contábil;
- II - Assessor da Tesouraria, e;
- III - Assessor de Plenário

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Assessor Contábil e Assessor da Tesouraria serão nomeados por meio de Cargo de Provimento em Comissão, tendo seus vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos, delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Assessor de Plenário, é cargo de assessoramento ao Plenário da Câmara, e será nomeado por meio de Cargo de Provimento em Comissão, devendo assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e o preenchimento de outros requisitos exigidos ao cargo de Assessor de Plenário, estão delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica inserido no anexo IV da Lei Municipal 531/2022, o seguintes cargos, símbolos, vagas e salário base:

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS COMISSINADOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Assessor Contábil	CC-IV	01	R\$ 1.518,00
Assessor da Tesouraria	CC-V	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Plenário	CC-VI	01	R\$ 1.518,00

Art. 3º - Fica inserido no anexo VI da Lei Municipal 531/2022, as seguintes atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos aos seguintes cargos:

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

Descrição da função – Organizar, coordenar e executar os serviços contábeis da Câmara Municipal

Carga Horária - 30 horas semanais

Nível de escolaridade: 2º grau completo

Atribuições básicas:

- I. Atendimento de Eventuais Diligências junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- II. Assessorar na elaborar os relatórios e balancetes de receitas e despesas, inclusive o Relatório/balanco Anual;
- III. Auxiliar na análise e contabilizar receitas e despesas;
- IV. Efetuar registros simples de natureza contábil;
- V. Auxiliar na organização dos trabalhos inerentes a contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir exigências legais e administrativas;
- VI. Executar serviços de reprodução de documentos;
- VII. Redigir ofícios, ordem de serviços, memorando e outros;
- VIII. Executar tarefas simples de rotina contábil na área pública;
- IX. Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas;
- X. Outras atividades administrativas e financeiras e correlatas, ainda que aqui não estejam descritas.

CARGO: ASSESSOR DE TESOUREARIA

Descrição da função – Prestar assistência ao tesoureiro, coordenando e fiscalizando as atividades contábeis e financeiras.

Carga Horária - 30 horas semanais

Nível de escolaridade: 2º grau completo

Atribuições básicas:

- I. Auxiliar na execução de serviços de natureza econômica, financeira e contábil;
- II. Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos;
- III. Efetuar lançamentos contábeis e financeiros;
- IV. Executar outras atividades correlatas ao cargo;
- V. Elaborar relatórios sobre a situação financeira da Câmara;
- VI. Supervisionar o arquivamento de documentos financeiros;
- VII. Assegurar a veracidade das informações nos documentos financeiros;
- VIII. Executar toda a atividade relativa à tesouraria, ainda que aqui não estejam descritas.

CARGO: ASSESSOR DE PLENÁRIO

Descrição da função – Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.

Carga Horária - 30 horas semanais

Nível de escolaridade: 2º grau completo

Atribuições básicas:

- I. Assessorar a Mesa Diretora, recebendo, distribuindo e redigindo as matérias e os pareceres, necessários à apreciação do Plenário;
- II. Assessorar a Mesa Diretora no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara;

- III. Anotar, em livro próprio, as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental;
- IV. Assessorar na lavratura de Atas e livros próprios das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, na realização das respectivas reuniões e deliberações;
- V. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;
- VI. Mediante solicitação dos vereadores ou das comissões, elaborar indicações e requerimentos, bem como outras matérias de caráter legislativo;
- VII. Organizar e manter, sob sua guarda, cópia de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Vereadores e Comissões, em pastas próprias e individuais;
- VIII. Encaminhar as matérias destinadas a publicação à Coordenação de Imprensa;
- IX. Zelar pelo bom desenvolvimento das sessões em termos de documentos a serem apresentados na ordem do dia;
- X. Acompanhar o andamento dos projetos juntos as comissões;
- XI. Organizar os projetos a serem votados;
- XII. Dar sequência a tramitação de processos legislativos;
- XIII. Zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões e o livro de presença dos vereadores, mantendo o seu arquivamento;
- XIV. Observar os prazos de projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos do Poder Executivo;
- XV. Lançar despacho em todas as proposições correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;
- XVI. Elaborar ofícios de encaminhamento de proposições, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos devidamente aprovados, encaminhando-os aos setores competentes;
- XVII. Acompanhar o andamento dos processos em diligência, notificando seus prazos e sugerindo providências;
- XVIII. Receber e registrar documentos de teor legislativo, anexa-lo, se necessário, distribuí-los e controlar sua movimentação interna;
- XIX. Exercer outras atividades correlatas, ainda que aqui não estejam descritas.

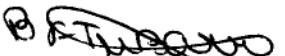
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de março de 2025.



EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente



BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS

1ª secretária



RÔMULO HENRIQUE FARIAS LOPES

2º secretário



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

ROTEIRO PARA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 – 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

NÚMERO DO PROJETO:	001
EMENTA:	ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 531/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NOME DO AUTOR:	Poder Legislativo Municipal
NOME DO RELATOR:	Bruna Fernanda Tôrres Barros
SITUAÇÃO ATUAL:	Aprovado

TRAMITAÇÃO

AÇÃO	DATA
ENTRADA DO PROJETO:	20 de março de 2025
ENVIO PARA PLENÁRIO:	28 de abril de 2025
ENCAMINHAMENTO PARA AS COMISSÕES:	28 de abril de 2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO:	08 abril de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NÚMERO DO PROJETO:	001
EMENTA:	EMENTA ALTERA A DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 531/ 2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NOME DO AUTOR:	Poder Legislativo Municipal
NOME DO RELATOR:	JOSÉ JORGE DA SILVA
SITUAÇÃO ATUAL:	Aprovado

TRAMITAÇÃO

AÇÃO	DATA
ENTRADA DO PROJETO:	20 de março de 2025
ENVIO PARA PLENÁRIO:	28 de abril de 2025
ENCAMINHAMENTO PARA AS COMISSÕES:	28 de abril de 2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO:	08 abril de 2025



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>